



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 24.517.351/0001-32

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Severiano-RN, acerca da legalidade do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019**, em favor de **Constantino Júnior de Lima, RG 2.321.938 SSP/RN, CPF 062.282.114-80, localizado na Rua Cônego Ismar Fernandes, 13 – Centro – Doutor Severiano/RN, para o serviço de Contratação de Profissional para prestar serviços de reparos, no forro de gesso, nas dependências da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN. Conforme especificação do Anexo I.**

Verifica-se que o procedimento de Dispensa de Licitação está em consonância com a legislação pertinente, conforme preceitua o art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração pública):

Art.24 (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, entendo que o presente procedimento de Dispensa de Licitação tem amparo legal, em razão disso recomendamos a **RATIFICAÇÃO** da dispensa do objeto.

Esse é Parecer,

Doutor Severiano, em 03 de abril de 2019


Antônio Matthaus Dantas de Lima
OAB/RN 14.453
Assessor Jurídico